

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

Curitiba, 29 de Julho de 2019.

## **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PAD 7719/2019**

Declaro, nos termos do artigo 24, inciso *II*, da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação para a contratação da empresa EAGLE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI (EAGLE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS), para fornecimento de sistema de controle de acesso para as novas instalações do Fórum Eleitoral de Curitiba.

Assim, face ao disposto:

**I - À DIRETORIA-GERAL**, para ratificação;

Em caso positivo:

**II - À COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS**, para emissão de nota de empenho;

**III - À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS**, para registro no SIASG.

**LILIAN GASPARIN**  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA